

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 22/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, nº 2193, Centro, Município de Vitor Meireles/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.373.460/0001-15, representado neste ato pelo Presidente, senhor **VENDOLINO MENEGHELLI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC, a empresa **MARCIO MORGUENROTH EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.510.665/0001-33, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n. 2315, Centro, Município de Witmarsum/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

Ademais, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 52, §4º, da Resolução n. 2/2023, que dispõe: “§ 4º *Considerando o disposto no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, até 01 de abril de 2027, quando for cabível a dispensa eletrônica, esta poderá ser substituída por publicação do Aviso de Dispensa no site oficial do Município e no PNCP e recebimento de propostas por meio físico e/ou digital, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo que nas compras em geral até 25% (vinte e cinco por cento) ou à ¼ (um quarto) do valor máximo da dispensa de licitação poderá ser dispensada a publicação no PNCP e Diário Oficial para recebimento de novas propostas pelo prazo de três dias*”, **razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.**

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação justifica-se pela necessidade de continuidade do funcionamento tecnológico de todos os sistemas e procedimentos desta Casa Legislativa, que dependem completamente do uso e acesso à internet. Importante mencionar a crescente demanda por serviços e sistemas de TI utilizados pela Câmara Municipal de Vitor Meireles. Desta forma, o objeto desta contratação é a contratação de conexão de internet com a velocidade adequada para suprir as necessidades atuais e futuras, e garantir a segurança da continuidade dos serviços prestados.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

• **MARCIO MORGUENROTH EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.510.665/0001-33, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n. 2315, Centro, Município de Witmarsum/SC, que apresentou o valor total de R\$ 1.198,80 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), para licença anual de internet.

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
12	INTERNET 400 MB FULL + IP DEDICADO	99,90	1.198,80

TOTAL: R\$ 1.198,80

• **PG INFORMATICA LTDA – “NEW WAY INFORMATICA”**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.261/0001-23, localizada na Rua Curt Hering, n. 1004, Centro, Município de Presidente Getúlio/SC, CEP: 89.150-000, que apresentou o valor total de R\$ 2.598,80 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para licença anual de internet.

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
12	UNI FIBRA PLAY 500MB + ILIMITADO 2 LINHAS	199,90	2.398,80
1	TAXA DE INSTALAÇÃO	200,00	200,00

TOTAL: R\$ 2.598,80

• **PESQUISA REALIZADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP**, que apresentou o valor de R\$ 199,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) para prestação do serviço mensal, totalizando o valor de R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 4.1.3 Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 4.1.5 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- 4.1.6 Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 4.1.7 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ;
- 4.1.8 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc;
- 4.1.9 Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União;
- 4.1.10 Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 4.1.11 Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 4.1.12 Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- 4.1.13 Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;
- 6.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Câmara de Vereadores;

6.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

6.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Câmara Municipal pagará a **MARCIO MORGUENROTH EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.510.665/0001-33, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n. 2315, Centro, Município de Witmarsum/SC, o valor total de R\$ 1.198,80 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), para licença anual de internet, compreendendo a importância de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), para prestação do serviço MENSAL, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Referência	261	2001.33390000000000000000.1	
Órgão/Unidade	01.001	Funcional	0001.0031.0001
Ação	2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO.	
Elemento	3339000000000000	Aplicações diretas	
Vínculo	1500700000	Recursos não vinculados de Impostos	

9. VIGÊNCIA

O presente Edital de Dispensa terá vigência de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC,

com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 20 de dezembro de 2024.

VENDOLINO MENEGHELLI
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 22/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Vitor Meireles, 20 de dezembro de 2024.

Daiani Sardagna Gonçalves
Agente de Contratação